

A. ENTIDADE ADJUDICANTE

I. Designação, endereços e contactos oficiais:

Designação: ERP Portugal – Associação Gestora de Resíduos

Endereço: Centro Empresarial Ribeira da Penha Longa, Rua D. Dinis Bordalo Pinheiro, 467B

Código Postal/Localidade: 2645-539 Alcabideche

País: Portugal

Pessoa coletiva n.º: 507321634

Telefone: 21 911 96 30

E-mail: concursos@erp-recycling.org

Sítio da Internet: <https://erp-recycling.org/pt-pt/>

II. Sítio da internet onde podem ser obtidas informações adicionais e documentação

<https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>

III. Meio de apresentação das propostas

Através do registo no portal Vortalcorporate, seguindo o link abaixo:

<https://community.vortal.biz/PRODPublic/Users/UserRegister/Index?currentLanguage=pt&SkinName=Vortal>

Caso a empresa já disponha de registo na plataforma Vortalcorporate, deverá fazer login através do seguinte link:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=Vortal>

B. Objeto do concurso

I. Descrição

O presente concurso destina-se à seleção de:

- **Centros de Receção** de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) e de Pilhas e Acumuladores (RPA) recolhidos em território nacional (Portugal Continental e Regiões Autónomas) provenientes da rede de recolha própria da ERP Portugal.

O(s) Centro(s) de Receção receberá(ão) os REEE e RPA recolhidos nas zonas geográficas identificadas e será(ão) responsável(eis) pela sua receção, separação e armazenamento para

expedição a tratamento nas subcategorias operacionais definidas pela ERP Portugal e nas condições especificadas na minuta de contrato anexa a este procedimento concursal.

Tabela 1 – Subcategorias operacionais de tratamento de REEE e RPA.

Subcategorias operacionais de Tratamento de REEE e RPA
Equipamentos de Frio
Outros equipamentos de regulação de temperatura
Ar Condicionado
CRT
Ecrãs Planos
Lâmpadas fluorescentes tubulares
LED
Outros tipos de lâmpadas
Grandes Equipamentos
Painéis Fotovoltaicos
Pequenos equipamentos
IT
Consumíveis de Impressão
Pilhas Portáteis Alcalinas e de Zinco Carbono
Pilhas Portáteis de Lítio Primário
Pilhas Portáteis de Botão
Acumuladores Portáteis de Iões de Lítio
Acumuladores Portáteis de Níquel-Hidreto Metálico (NiMH)
Acumuladores Portáteis de Níquel Cádmio (NiCd)
Acumuladores Portáteis de Chumbo Ácido
Baterias Industriais de Chumbo Ácido
Baterias Industriais de Outras químicas

Sem prejuízo das obrigações previstas no contrato, os Centros de Receção selecionados devem proceder:

- à receção de todos os tipos de REEE e RPA, com exceção dos resíduos de baterias automóveis;
- à triagem e armazenamento dos REEE e RPA por subcategoria operacional de tratamento;
- à segregação de eventuais contaminantes (p.e. papel/cartão, plástico, etc.), em caso de necessidade;
- à monitorização e controlo junto da ERP Portugal.

Apresentam-se a concurso centros de receção de resíduos para as zonas 1, 2 e 3 abaixo identificadas. As quantidades totais estimadas em cada zona a rececionar para armazenamento, triagem, consolidação e expedição são as que se apresentam na tabela abaixo. Para as zonas 1 e 2 poderão ser selecionados mais do que um Centro de Receção, de acordo com os critérios de adjudicação abaixo descritos.

Tabela 2 - Informação das quantidades estimadas entregar nos Centros de Receção em 2021, com origem nas respetivas zonas.

#	Subcategorias operacionais de REEE e RPA	Zona 1 (t)	Zona 2 (t)	Zona 3 (t)
A	Lâmpadas triadas de acordo com as 4 categorias operacionais de tratamento definidas (Lâmpadas fluorescentes tubulares, Outros Tipos de Lâmpadas, Lâmpadas LED)	8	22	1
B	Pilhas e Acumuladores triadas por tipologia (Portáteis e Industriais)	83	233	17
C	Restantes categorias operacionais de tratamento de REEE (Equipamentos de Frio, Outros equipamentos de regulação de temperatura, Ar Condicionado, CRT, Ecrãs Planos, Grandes Equipamentos, Painéis Fotovoltaicos, Pequenos Equipamentos, IT e Consumíveis de Impressão)	462	2 765	70
	Total	553	3 020	88

As quantidades da tabela anterior representam a estimativa de quantidades a recolher no âmbito dos pontos de recolha da rede da ERP Portugal, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega das mesmas por parte da ERP Portugal. A apresentação de proposta implica a aceitação de variações nas quantidades entregues face às quantidades estimadas, independentemente da percentagem de variação ou desvio.

As zonas geográficas de recolha 1, 2 e 3 representam uma agregação de pontos marcados no mapa da figura seguinte.



Figura 1 - Zonas geográficas de recolha.

O transporte dos pontos de recolha para os centros de receção e destes para as unidades de tratamento e reciclagem está fora do âmbito deste concurso, sendo a ERP Portugal responsável pela definição do mesmo.

Os resíduos recolhidos na rede da ERP Portugal e entregues nos centros de receção serão posteriormente encaminhados para unidades de tratamento e valorização, indicadas pela ERP Portugal.

Os OGR obrigam-se a cumprir todos requisitos técnico-ambientais especificados na minuta de contrato, anexa a este procedimento concursal e da qual faz parte integrante.

Os centros de receção devem obedecer aos requisitos anteriormente referidos e permitir o encaminhamento de cargas completas, de acordo com a informação constante na tabela 3 e conforme estipulado na minuta de contrato anexo ao presente procedimento concursal, para tratamento final de todas as categorias e tipologias de REEE e RPA identificados, bem como disponibilizar um espaço mínimo de armazenamento de 500 m², necessário à operação em cada Centro de Receção dos resíduos entregues pela ERP Portugal.

Tabela 3 - Quantidades mínimas para expedição a partir do Centro de Receção.

Subcategorias REEE e RPA	Tonelada/Viagem em camião completo (TIR)
Equipamentos de Frio	4.5
Ar Condicionado	7
CRT	7
Ecrãs Planos	7
Lâmpadas fluorescentes tubulares	3.5
LED	7
Outros tipos de lâmpadas	3.5
Grandes Equipamentos	9.8
Painéis Fotovoltaicos	7
Pequenos equipamentos	7
IT	7
Consumíveis de Impressão	7
RPA Portáteis	20
RPA Industriais	20

Abaixo destas quantidades, e considerando a média mensal transportada, a ERP Portugal aplicará uma penalização equivalente à percentagem de desvio da média mensal em relação ao mínimo definido na tabela acima. Essa penalização refletir-se-á nos valores de Centro de Receção contratualizados.

As propostas deverão ser apresentadas utilizando o **formulário em Excel de apresentação de propostas**, anexo a este procedimento concursal e do qual faz parte integrante, disponível em <https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>.

O candidato pode apresentar proposta apenas para uma Zona, para duas Zonas ou para as três Zonas. É condição de apresentação de proposta a cada Zona a localização da instalação na respetiva área geográfica, exceto no caso da Zona 3, em que a instalação do candidato poderá estar também localizada na Zona 2. Independentemente das zonas a que se candidatam, deverão ser apresentados preços para todas as subcategorias operacionais de REEE e RPA definidas na tabela de apresentação de propostas (ver tabela 2).

Os preços dos Centros de Receção devem ser apresentados na unidade [€/t], com duas casas decimais, e serão pagos por tonelada expedida da instalação dos mesmos. Este preço deve incluir os serviços de triagem, armazenamento, pesagens e tarefas administrativas associadas.

Os concorrentes poderão apresentar propostas com variantes de preço¹, contudo, a ERP Portugal reserva-se o direito de não aceitar as respetivas propostas. A ERP Portugal não aceita propostas condicionadas.

II. Período do serviço a concurso

CENTRO DE RECEÇÃO	INÍCIO	TERMO
-------------------	--------	-------

¹ Admite-se variantes de preços diferenciados por escalões de quantidades entregues. Não se admite propostas que condicionem a validade do preço a um mínimo de quantidades.

Zonas 1, 2 e 3	01/01/2021	31/12/2021
-----------------------	-------------------	-------------------

O contrato a celebrar para o Centro de Receção, entre as partes terá a duração de um ano, com início em 1 de janeiro de 2021, cuja minuta se encontra anexa a este procedimento concursal.

O OGR obriga-se a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo nele mencionado, incluindo a lista de preços apresentada e que vier a ser adjudicada, comprometendo-se a formalizar a sua celebração no prazo previsto nos termos dos procedimentos concursais, sob pena de se verificarem as consequências aí previstas.

As empresas selecionadas terão 30 dias para celebrar o contrato após a decisão de adjudicação. Findo este período sem que o contrato seja assinado, a adjudicação caduca e a ERP Portugal poderá adjudicar o contrato ao concorrente ordenado no lugar seguinte ou, se as circunstâncias o justificarem, iniciar um procedimento de adjudicação direta.

C. Informações de carácter Jurídico, Económico, Financeiro e Técnico

I. Condições de participação

Podem apresentar propostas as entidades que, à data do concurso cumpram os requisitos legais definidos para o exercício da sua atividade.

Com a apresentação da proposta, as entidades devem fazer prova do cumprimento dos requisitos legais definidos para o exercício da sua atividade, por instalação:

- Licença ou documento equivalente/autorização prévia para a triagem e armazenamento de REEE e RPA;
- Certificado de calibração da balança/báscula;
- Seguro de responsabilidade ambiental;
- Seguro de responsabilidade civil.

A ERP Portugal reserva-se o direito de não admitir a concurso entidades com valores em dívida, vencidos ou que se vençam no dia imediatamente a seguir à data de realização do concurso ou por outras razões previstas nos Termos dos Procedimentos Concursais, bem como entidades, com registo na ERP Portugal de ineficiências de serviço e/ou incumprimentos contratuais. A ERP Portugal está impedida de celebrar contratos com operadores de gestão de resíduos que impeçam o livre acesso à atividade de gestão de resíduos por outros operadores.

D. Processo do concurso

I. Forma de apresentação da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através do endereço referido em A.III, com os seguintes documentos:

- Formulário de apresentação de proposta;

- Declaração de compromisso de formalização do contrato no prazo definido nos procedimentos concursais, e de aceitação do preço que vier a ser adjudicado e das cláusulas contratuais, conforme minuta em anexo;
- Licença ou documento equivalente/autorização prévia para a triagem e armazenamento de REEE e RPA;
- Certificado de calibração da balança/báscula;
- Seguro de responsabilidade ambiental;
- Seguro de responsabilidade civil;
- Outros documentos (p.e., certificações ISO, ou outras).

II. Critérios de adjudicação

O critério de adjudicação corresponde à proposta que obtiver a melhor pontuação final, ou seja, a mais baixa, de acordo com os seguintes critérios.

Componente de avaliação	Descrição das componentes de avaliação
<p>A. Preço médio ponderado das categorias a concurso (A-B-C), tabela 2 (€/t)</p>	<p>Valor apresentado em concurso para as categorias A-B-C definidas na tabela 2, ponderado pelas quantidades estimadas².</p>
<p>B. Distância</p>	<p>Distância da instalação candidata aos centros de produção de resíduos, convertida em €/t, tendo em conta os seguintes pressupostos, de forma a acautelar o custo de gestão global do resíduo:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Zona 1 <ul style="list-style-type: none"> ○ Distância apurada desde a instalação do concorrente até à cidade do Porto, considerando o Google Maps. ○ Se a instalação estiver dentro de um raio de 35 km do centro do Porto, considera-se 1€/km. ○ Se a instalação estiver fora de um raio de 35 km do centro do Porto, considera-se 2€/km. ○ Peso médio transportado 600kg. – Zona 2 <ul style="list-style-type: none"> ○ Distância apurada desde a instalação do concorrente até à cidade de Lisboa, considerando o Google Maps. ○ Se a instalação estiver dentro de um raio de 35 km do centro de Lisboa, considera-se 1€/km.

² No caso de a proposta ser apresentada com variantes de preços diferenciados por escalões de quantidades entregues, considera-se para efeitos de avaliação o valor mais elevado.

Componente de avaliação	Descrição das componentes de avaliação
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Se a instalação estiver fora de um raio de 35 km do centro de Lisboa, considera-se 2€/km. ○ Peso médio transportado 700kg. <p>– Zona 3 (aplicável unicamente se a instalação estiver localizada na zona 2):</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Distância apurada desde a instalação do concorrente até à cidade de Faro, considerando o Google Maps. ○ Considera-se 2€/km. ○ Peso médio transportado 600kg.
Pontuação final	<p>Zona 1: (A x 75%) + (B x 25%) Zona 2: (A x 75%) + (B x 25%) Zona 3:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Se a instalação estiver localizada na zona 2: (A x 100%) + (B x 25%) – Se a instalação estiver localizada dentro da zona 3: A x 100%

No entanto, tendo em conta a análise de custo de gestão global que será realizada desde cada ponto de origem até ao estabelecimento de tratamento, e validada por entidade independente, poderá haver necessidade de selecionar um ou mais CR³ adicionais por Zona, utilizando para o efeito os preços apresentados no formulário de apresentação de proposta, desde que cumpram a regra do valor médio dos últimos dois anos.

A ERP Portugal reserva-se o direito de não aceitar propostas quando o valor não corresponder às expectativas, nomeadamente por ser desproporcional ao valor médio normalmente praticado no mercado, tendo por base os dois anos imediatamente anteriores, ou por outras razões previstas nos Termos dos Procedimentos Concursais.

Em alternativa à decisão de não adjudicação, a ERP Portugal pode optar pela realização de um leilão eletrónico, nos termos definidos nos Termos do Procedimento Concursal.

Conforme previsto no ponto n.º 3 do subcapítulo 4 do Apêndice da Licença da ERP Portugal (Despacho n.º 5258/2018, de 25 de maio), o processo de escolha e os resultados do concurso serão validados por uma Entidade Independente antes da decisão final de adjudicação ser comunicada aos concorrentes.

III. Prazo para apresentação de propostas

Os OGR devem apresentar as suas propostas à ERP Portugal, através do endereço constante em A.III. do presente anúncio, até às **18:00** do dia **13/11/2020**, de acordo com as regras estabelecidas neste anúncio e nos Termos dos Procedimentos Concursais.

³ Aplicável apenas às zonas 1 e 2.

IV. Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

A proposta apresentada deverá manter a sua validade por 60 dias a contar da data fixada para apresentação de propostas, sem prejuízo do previsto quanto à manutenção da mesma nos Termos dos Procedimentos Concursais.

E. Outras informações

A restante documentação relativa ao concurso, nomeadamente os Termos dos Procedimentos Concursais, encontra-se disponível para download no sítio da Internet <https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>.

Os serviços devem ser prestados respeitando todas as leis e regulamentos aplicáveis em cada atividade.

ANEXO I**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

[...], tendo tomado conhecimento do anúncio do procedimento concursal n.º CENTRO DE RECEÇÃO REEE RPA 01/2021, promovido pela ERP Portugal, e dos termos dos procedimentos concursais, declara, sob compromisso de honra, que, em caso de adjudicação da sua proposta, se compromete a:

- a) Assinar o contrato, cujas cláusulas declara conhecer, no prazo definido nos termos dos procedimentos concursais;
- b) Executar o contrato nos exatos termos da proposta adjudicada, nomeadamente quanto aos preços propostos no procedimento concursal em causa.

Mais declara conhecer e aceitar as consequências do incumprimento do prazo referido na alínea a) supra.

O Concorrente,

ANEXO II

CHAVE DE LIGAÇÃO ENTRE SUBCATEGORIAS LEGAIS E SUBCATEGORIAS OPERACIONAIS DE
REEE

Subcategoria legal	Descrição da subcategoria legal	Subcategoria operacional
1.a)	Frigoríficos	Equipamentos de Frio
1.b)	Congeladores	Equipamentos de Frio
1.c)	Equipamentos de distribuição automática de produtos frios	Equipamentos de Frio
1.d)	Equipamentos de ar condicionado	Equipamentos de ar condicionado
1.e)	Equipamentos desumidificadores	Outros Equipamentos de regulação de temperatura
1.f)	Bombas de calor	Outros Equipamentos de regulação de temperatura
1.g)	Radiadores a óleo	Outros Equipamentos de regulação de temperatura
1.h)	Outros equipamentos de regulação da temperatura que utilizem para o efeito outros fluidos que não a água	Outros Equipamentos de regulação de temperatura
1.i)	Outros EEE	Outros Equipamentos de regulação de temperatura
2.a)	Ecrãs	TV/Monitores
2.b)	Aparelhos de televisão	TV/Monitores
2.c)	Molduras fotográficas	TV/Monitores
2.d)	LCD	TV/Monitores
2.e)	Monitores	TV/Monitores
2.f)	Computadores portáteis «laptop»	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
2.g)	Computadores portáteis «notebook»	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
2.h)	Outros EEE	TV/Monitores
3.a)	Lâmpadas fluorescentes clássicas	Lâmpadas
3.b)	Lâmpadas fluorescentes compactas	Lâmpadas
3.c)	Lâmpadas fluorescentes	Lâmpadas
3.d)	Lâmpadas de descarga de alta intensidade, incluindo lâmpadas de sódio sob pressão e lâmpadas de haletos metálicos	Lâmpadas
3.e)	Lâmpadas de sódio de baixa pressão	Lâmpadas
3.f)	LED	Lâmpadas LED
3.g)	Outros EEE	Lâmpadas LED
4.a)	Máquinas de lavar roupa	Grandes Equipamentos
4.b)	Secadores de roupa	Grandes Equipamentos
4.c)	Máquinas de lavar loiça	Grandes Equipamentos
4.d)	Fogões	Grandes Equipamentos
4.e)	Fornos elétricos	Grandes Equipamentos
4.f)	Placas de fogão elétricas	Grandes Equipamentos
4.g)	Luminárias	Pequenos equipamentos
4.h)	Equipamento para reproduzir sons ou imagens	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
4.i)	Equipamento musical (excluindo tubos de órgãos instalados em igrejas)	Pequenos equipamentos
4.j)	Aparelhos utilizados no tricô e tecelagem	Pequenos equipamentos
4.k)	Macrocomputadores (mainframes)	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
4.l)	Impressoras de grandes dimensões	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
4.m)	Copiadoras de grandes dimensões	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
4.n)	Caça-níqueis (slot machines) de grandes dimensões	Grandes Equipamentos

Subcategoria legal	Descrição da subcategoria legal	Subcategoria operacional
4.o)	Dispositivos médicos de grandes dimensões	Grandes Equipamentos
4.p)	Instrumentos de monitorização e controlo de grandes dimensões	Grandes Equipamentos
4.q)	Distribuidores automáticos de grandes dimensões que fornecem produtos e dinheiro	Grandes Equipamentos
4.r)	Painéis fotovoltaicos	Painéis fotovoltaicos
4.s)	Outros EEE	Grandes Equipamentos
5.a)	Aspiradores	Pequenos equipamentos
5.b)	Aparelhos de limpeza de alcatifas	Pequenos equipamentos
5.c)	Aparelhos utilizados na costura	Pequenos equipamentos
5.d)	Luminárias	Pequenos equipamentos
5.e)	Micro-ondas	Grandes Equipamentos
5.f)	Equipamentos de ventilação	Pequenos equipamentos
5.g)	Ferros de engomar	Pequenos equipamentos
5.h)	Torradeiras	Pequenos equipamentos
5.i)	Facas elétricas	Pequenos equipamentos
5.j)	Cafeteiras elétricas	Pequenos equipamentos
5.k)	Relógios	Pequenos equipamentos
5.l)	Máquinas de barbear elétricas	Pequenos equipamentos
5.m)	Balanças	Pequenos equipamentos
5.n)	Aparelhos para cortar o cabelo e outros aparelhos para o cuidado do corpo	Pequenos equipamentos
5.o)	Calculadoras de bolso	Pequenos equipamentos
5.p)	Aparelhos de rádio	Pequenos equipamentos
5.q)	Câmaras de vídeo	Pequenos equipamentos
5.r)	Gravadores de vídeo	Pequenos equipamentos
5.s)	Equipamentos de alta-fidelidade	Pequenos equipamentos
5.t)	Instrumentos musicais	Pequenos equipamentos
5.u)	Equipamento para reproduzir sons ou imagens	Pequenos equipamentos
5.v)	Brinquedos elétricos e eletrónicos	Pequenos equipamentos
5.w)	Equipamentos de desporto	Pequenos equipamentos
5.x)	Computadores para ciclismo, mergulho, corrida, remo, e outros desportos	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
5.y)	Detetores de fumo	Pequenos equipamentos
5.z)	Reguladores de aquecimento	Pequenos equipamentos
5.aa)	Termóstatos	Pequenos equipamentos
5.bb)	Ferramentas elétricas e eletrónicas de pequenas dimensões	Pequenos equipamentos
5.cc)	Dispositivos médicos de pequenas dimensões	Pequenos equipamentos
5.dd)	Instrumentos de monitorização e controlo de pequenas dimensões	Pequenos equipamentos
5.ee)	Distribuidores automáticos de pequenas dimensões	Pequenos equipamentos
5.ff)	Equipamentos de pequenas dimensões com painéis fotovoltaicos integrados	Pequenos equipamentos
5.gg)	Outros EEE	Pequenos equipamentos
6.a)	Telemóveis	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
6.b)	GPS	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
6.c)	Calculadoras de bolso	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)

Subcategoria legal	Descrição da subcategoria legal	Subcategoria operacional
6.d)	Routers	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
6.e)	Computadores pessoais	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
6.f)	Impressoras	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
6.g)	Telefones	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
6.h)	Consumíveis de impressão	Consumíveis de impressão
6.i)	Outros EEE	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)

ANEXO III**REQUISITOS MÍNIMOS DE ACONDICIONAMENTO E EXPEDIÇÃO DO CENTRO DE RECEÇÃO**

O presente anexo tem como objetivo definir as condições de acondicionamento que os centros de receção devem acautelar na expedição das subcategorias operacionais para as instalações de tratamento.

Equipamentos de Frio

Deverá ter-se atenção especial no carregamento, transporte e descarga destes equipamentos, por forma a evitar danos nos circuitos de refrigeração.

Acondicionamento: Dependendo das medidas dos equipamentos, deverão ser paletizados (no mínimo 2 unidades por europaleta, cintada e filmada). Caso não seja possível, deverão ser carregados verticalmente a granel, otimizando a superfície de transporte.

Tonelada/carga (TIR): 4,5 toneladas.

N.º paletes /carga (média): 32 paletes.

Ar Condicionado

Acondicionamento: Paleta (cintada/filmada).

Tonelada/carga (TIR): 7 toneladas.

N.º paletes /carga (média): 32 paletes.

TV/Monitores

Deverá ter-se atenção especial no carregamento, transporte e descarga destes equipamentos, por forma a evitar quebras na tela ou monitor.

Subcategoria	Tipo de acondicionamento
CRT	Paletizados e filmados com uma altura aproximada de 1,8m
Ecrãs Planos de grandes dimensões	Paletizados e filmados com uma altura aproximada de 1,8m
Ecrãs Planos de pequenas dimensões	Em big bag (2 m de altura)

Lâmpadas Fluorescentes tubulares

Deverão ser cumpridos os requisitos definidos no documento “Boas práticas a respeitar na expedição de lâmpadas desde um Centro de Consolidação da rede ERP Portugal”, anexo ao Procedimento Concursal.

Acondicionamento: Palete com caixa de cartão ou outras disponibilizadas pela ERP Portugal (cintada /filmada) para o caso das lâmpadas fluorescentes tubulares e outros tipos de lâmpadas. As lâmpadas LED devem ser acondicionadas em big bag.

Tonelada/carga (TIR): 3,5 toneladas (lâmpadas fluorescentes tubulares e outros tipos de lâmpadas); 7 toneladas (LED).

N.º paletes /carga (média): 32 paletes.

Grandes equipamentos

Acondicionamento: Palete.

Tonelada/carga (TIR): 9,8 toneladas.

N.º paletes /carga (média): 32 paletes.

Painéis Fotovoltaicos

Acondicionamento: Palete filmada com 1,7 m altura.

Tonelada/carga (TIR): 7 toneladas.

N.º paletes /carga (média): 32 paletes.

Pequenos Equipamentos

Acondicionamento: Big bag

Tonelada/carga (TIR): 7 toneladas.

N.º paletes /carga (média): 32 paletes.

IT

Acondicionamento: Palete filmada com 1,7 m altura.

Tonelada/carga (TIR): 7 toneladas.

N.º paletes /carga (média): 32 paletes.

Consumíveis de Impressão

Acondicionamento: Big bag / caixa de cartão.

Tonelada/carga (TIR): 7 toneladas.

N.º paletes /carga (média): 32 paletes.

Pilhas e Acumuladores Portáteis

Acondicionamento: Tambor metálico / caixa de cartão / e outros meios que cumpram com a legislação e que sejam previamente acordados entre as partes.

Tonelada/carga (TIR): 20 toneladas.

N.º paletes /carga (média): 32 paletes.

Pilhas e Acumuladores Industriais

Acondicionamento: Tambor metálico / caixa de cartão / e outros meios que cumpram com a legislação e que sejam previamente acordados entre as partes.

Tonelada/carga (TIR): 20 toneladas.

N.º paletes /carga (média): 32 paletes.